



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 084/95 "

**REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO
E DO VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO'
DE SALDANHA MARINHO - RS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

Ver. ADÃO JULCEMAR ALTMAYER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica revisada para R\$ 836,55 (Oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, à partir de 1º de Janeiro de 1995.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Prefeito Municipal fará jus a uma verba de representação de 50% (Cinquenta por cento) do valor de seu subsídio.

Art. 2º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação de 80% (Oitenta por cento) da verba de representação do Prefeito Municipal.

§ 1º - Nos casos de substituição o Vice- Prefeito perceberá idêntica remuneração do Prefeito Municipal.

§ 2º - O Vice-Prefeito no exercício das funções administrativas, perceberá o subsídio equivalente ao de secretário, mantida a verba de representação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, gerando seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 1995.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/25/JAN/1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente

Ver.  ADÃO JULCEMAR ALTMAYER

Presidente